



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

### **- LEI N° 2.514 DE 20 DE SETEMBRO DE 2.021 -**

*“Altera a Lei Municipal nº 2.324, de 17 de agosto de 2017”.*

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA,  
Prefeito Municipal de Várzea Paulista, Estado  
de São Paulo, e de acordo com o que Decretou  
a Câmara Municipal em Sessão Ordinária  
realizada em 14 de setembro de 2021,  
SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei;

**Art. 1º** A Lei Municipal nº 2.324, de 17 de agosto de 2017, passa a vigorar  
com as seguintes alterações:

*Art. 12. ....*

.....

*II. Conselho Municipal de Saneamento Básico;*

*III. Fundo Municipal de Saneamento Básico;*

.....

*Art. 21. ....*

.....

*§ 3º O valor da multa será recolhido em nome e  
benefício do Fundo Municipal de Saneamento  
Básico.*

*Art. 25. Constitui órgão superior do presente  
Plano, de caráter consultivo e deliberativo, o*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

### **- LEI N° 2.514 DE 20 DE SETEMBRO DE 2.021 -**

*Conselho Municipal de Saneamento Básico,  
constituído através de Lei Municipal específica.*

***Art. 28.*** .....

*§ 2º A Conferência Municipal de Saneamento Básico terá sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio, proposta pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo.*

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

Rodolfo Wilson Rodrigues Braga

Prefeito de Várzea Paulista

Peterson de Avila Alves Afonso

Gestor Municipal de Meio Ambiente

Rodrigo Ribeiro

Gestor Municipal de Gestão Pública

Registrada e Publicada pela Unidade Gestora Municipal de Planejamento e Inovação desta Prefeitura Municipal.